**CONTRATO INICIAL N° 005/2023**

**AJUSTE Nº 02/2025**

**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E A L&M SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, com CNPJ nº. 02.581.343/0001-12, sediado na Rua Rafael Costábile, 596, Centro, Bertioga-SP, CEP 11250-000, representada pelo Sr. **WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE,** Presidente da Autarquia, brasileiro, dados pessoais insertos no citado processo administrativo abaixo e a empresa **L&M SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.219.245/0001-68, com endereço na Estrada da Aldeia de Carapicuíba, 207, Alameda D, Conjunto 66, Bairro Parque Flondoso, Cotia SP, CEP 06.709-300, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **LÚCIA MARIA MESQUITA LOPES,** brasileira, dados pessoais insertos no respectivo processo, sócio administrador, doravante denominada CONTRATADA**,** à vista do contido no processo administrativo nº 231/2023 – BERTPREV, ADITAM o contrato que entre si estabeleceram, da maneira seguinte:

**Cláusula Primeira**

Ficar acrescido à Cláusula Primeira o parágrafo único, com a seguinte redação:

*"Cláusula Primeira (. . .)*

***§ 1º – Além dos equipamentos descritos no Termo de Referência, ficam acrescidos 6 unidades de desktop, com a mesma descrição do citado termo.***

***§ 2º - A locação dos equipamentos mencionados no parágrafo anterior será paulatinamente solicitada pelo CONTRATANTE, de acordo com a necessidade administrativa que for surgindo, com a obrigação de pagamento correspondente para cada um solicitado, deixando-se consignado que, caso não seja o número previsto***

***solicitado, nenhuma obrigação de pagamento caberá ao CONTRATANTE sobre número remanescente não utilizado."***

**Cláusula Segunda**

Em decorrência da inclusão dos parágrafos primeiro e segundo à cláusula primeira, a cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Cláusula Segunda – O valor global total deste contrato é de R$ 176.274,42."***

Ratificam-se, ademais, todos os termos do contrato originário, que consiste para todos os efeitos de Direito.

E por estarem de acordo, firmam o presente em dois (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga, 03 de JULHO de 2.025.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV**

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE:06675990888
Assinado de forma digital por WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE:06675990888
Dados: 2025.07.03 14:02:09 -03'00'

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**

**L & M, SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIA MARIA MESQUITA LOPES
Data: 07/07/2025 12:51:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**LÚCIA MARIA MESQUITA LOPES**

**Testemunhas:**

gov.br Documento assinado digitalmente
PHELIPPE SANTOS DO BOM SUSSESSO
Data: 07/07/2025 15:54:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**1 - _____- R.G._____**

**2 - _____ - R.G._____**